



AUTORIZAÇÃO PARA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA CONFORME PERMISSO LEGAL

O Secretário Municipal de Educação, na qualidade de Ordenador de Despesas, no uso de suas atribuições Legais e, Considerando a necessidade da **Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de peças e acessórios originais para motocicletas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Rurópolis -SEMECD**, Considerando a importância deste serviço, torna-se necessária a contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - **FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 075 DE 17 DE MAIO DE 2021.**”, para atender as necessidades urgentes da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS - SEMECD. *A contratação justifica-se pela necessidade de se manterem em perfeitas condições as motocicletas utilizadas pelos servidores, serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos(motocicletas), visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento das motocicletas, para uso das Secretaria acima citado, nos termos das suas atribuições constitucionais.*

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2022), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2022) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Resolve:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção emergencial de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Rurópolis/PA, 23 de novembro de 2022


JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº 003/2021